

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****Coordenadoria de Administração e Finanças**

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4000

TERMO DE ADITAMENTO Nº004/SMPED/2022 AO CONTRATO Nº 004/SMPED/2020

PROCESSO Nº 6065.2020/0000215-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED, CNPJ nº 08.082.743/0001-60.**CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP – S/A, CNPJ nº43.076.702/0001-61.**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços Técnicos Especializados em Tecnologia da Informação para a “Sustentação de TIC”.**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de prazo contratual de 12 (doze) meses a partir de 06/05/2022, conforme constante na PA-SMPED-220224-24 versão 1.0, com acréscimo do valor contratual em 21,5893%.

Aos **quatorze** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e dois**, o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA– SMPED, situada na Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº **08.082.743/0001-60**, neste instrumento representada pelo **Sr. FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**, portador do RG nº ~~26.233.777~~ SSP/SP e CPF nº ~~260.109.333-43~~, respondendo pelo cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, inscrita sob o CNPJ nº **43.076.702/0001-61**, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas, **Sr. ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO**, portador do RG. nº ~~26.233.777~~ SSP/SP e CPF nº ~~260.109.333-43~~ e pelo Diretor Presidente, **Sr. JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador do R.G. nº 38.019.322-X e CPF/MF nº 561.964.155-49, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, para o fim especial de assinarem o Termo de Aditamento nº 004/SMPED/2022 ao Contrato nº 004/SMPED/2020, consoante despacho autorizatório exarado a fls. 061542154, do processo SEI Nº 6065.2020/0000215-1 e fundamentado no artigo 57 incisos II e art. 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O contrato ficará prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **06/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 171.342,26 (cento e setenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)**.

2.2. O valor de R\$ 171.342,26 (cento e setenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) com a acréscimo de 21,5893%, que representa o montante de R\$ 30.423,44 (trinta mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) em relação ao valor inicial do contrato de R\$ 140.918,82 (cento e quarenta mil novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), conforme Proposta de Aditivo Contratual PA-SMPED-220224-24 versão 1.0.

2.3. Os preços constantes da proposta PA-SMPED-220224-24 versão 1.0 serão reajustados com base no índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, de acordo com a Portaria SF nº 389 de 18 de Dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula IX do Contrato nº 004/SMPED/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O Cronograma Físico-Financeiro em decorrência a prorrogação do contrato passa a ser conforme item 7 da Proposta de Aditivo Contratual PA-SMPED-220224-24 versão 1.0.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº **36.10.14.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00**, do presente exercício será suportado pela Nota de Empenho nº **36.009 (061624523)**, no valor de **R\$ 114.228,32 (cento e quatorze mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)**, sendo que para o próximo exercício deverá onerar dotação própria observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

4.2. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº **004/SMPED/2020**, no que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos de direito.

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO

Chefe de Gabinete

SMPED

(Assinado digitalmente)

ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO

Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas - PRODAM

*(Assinado digitalmente)***JOHANN NOGUEIRA DANTAS**

Diretor Presidente - PRODAM

*(Assinado digitalmente)***TESTEMUNHAS:**

Nome: Jaqueline Martins Gomes

RG: ~~5578457432~~*(Assinado digitalmente)*

Nome: Nathan Trindade Santos

RG: ~~5578457432~~*(Assinado digitalmente)***Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho**
Diretor(a)

Em 14/04/2022, às 13:53.

**Flávio Aduino Fenólio**
Chefe de Gabinete

Em 14/04/2022, às 16:42.

**Jaqueline Martins Gomes**
Assessor(a) Técnico(a) I

Em 14/04/2022, às 17:07.

**Nathan Trindade Santos**
Assessor(a) Técnico(a) I

Em 14/04/2022, às 17:11.

**Paulo Rogerio Tavares**
Gerente

Em 18/04/2022, às 11:16.

**Johann Nogueira Dantas**
Diretor-Presidente

Em 18/04/2022, às 15:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061625920** e o código CRC **923F1F60**.